

I – Designar a servidora EVANDRO DA LUZ RIBEIRO, matrícula nº 5309212/1, para fiscalizar o Contrato Administrativo nº 005/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado, de acordo com as regras e normas instituídas no edital de pregão eletrônico SRP nº 12/2016, para atender as necessidades da Secretária de Estado de Esporte e Lazer – SEEL, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO ESPORTE E LAZER, CNPJ sob o nº. 03.143.730/0001-30, com sede na Rodovia Augusto Montenegro K3, S/N, Estádio Estadual, Nova Marambaia, BelémPA, CEP 66630 e a EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF 03.506.307/0001-57, com sede na cidade de Campo Bom/RS na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lucia, CEP: 93.700.000, neste ato representado por seu Gerente de Rede Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3027063209-SSP/RS e do CPF/MF. Nº 952.835.520-04 e seu Coordenador de Controladoria, o Sr. DIEGO DA SILVA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1083552578-SJS/RS e do CPF/MF nº 007.845.770-05, tomando todas as providências necessárias para a fiscalização e fiel execução do objeto do referido contrato.

Belém, 21 de março de 2019.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

Protocolo: 424739

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 011/2019 – SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006, publicadas no DOE nº 30.714, de 30 de junho de 2006, e considerando o que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/2003, RESOLVE:

I – Designar a servidora CAMILA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 5946190, para fiscalizar o Contrato Administrativo nº 007/2018, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica pela concessionária CELPA, desde a captação até as ligações prediais de funcionamento da Unidade Consumidora do Prédio Sede da SEEL nº 20109866, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO ESPORTE E LAZER, CNPJ sob o nº. 03.143.730/0001-30, com sede na Rodovia Augusto Montenegro K3, S/N, Estádio Estadual, Nova Marambaia, BelémPA, CEP 66630 e a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A - CELPA, inscrita no CNPJ/MF 04.895.728/0001-80, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO ALENCAR DE CASTRO, Diretor Presidente e MARCOS ANTÔNIO SOUZA DE ALMEIDA, Presidente, tomando todas as providências necessárias para a fiscalização e fiel execução do objeto do referido contrato.

Belém, 17 de fevereiro de 2019.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

Protocolo: 424824

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 012/2019 – SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006, publicadas no DOE nº 30.714, de 30 de junho de 2006, e considerando o que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/2003, RESOLVE:

I – Designar o servidor LAIRSON DA CUNHA FARO, matrícula nº 57190527, para fiscalizar o Contrato Administrativo nº 006/2018, cujo objeto é a prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica pela concessionária CELPA, desde a captação até as ligações prediais de funcionamento da Unidade Consumidora do Estádio Olímpico do Pará - EOP nº 48933, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO ESPORTE E LAZER, CNPJ sob o nº. 03.143.730/0001-30, com sede na Rodovia Augusto Montenegro K3, S/N, Estádio Estadual, Nova Marambaia, BelémPA, CEP 66630 e a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A - CELPA, inscrita no CNPJ/MF 04.895.728/0001-80, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO ALENCAR DE CASTRO, Diretor Presidente e MARCOS ANTÔNIO SOUZA DE ALMEIDA, Presidente, tomando todas as providências necessárias para a fiscalização e fiel execução do objeto do referido contrato.

Belém, 17 de fevereiro de 2019.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEEL

Protocolo: 424822

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2019/52611– SEEL/PA OBJETO: Prestação pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades desta SEEL.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 09/2019 - ASJUR/SEEL

Considerando a necessidade do objeto conforme documentos acostados aos autos do processo em epígrafe;

Considerando a solicitação exarada pelo Setor de Contratos e Convênios diante da exclusividade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;

Considerando a disponibilidade orçamentária demonstrada pelo setor de planejamento e orçamento;

Considerando que no presente caso resta indiscutível a inexigibilidade de certame licitatório em razão de exclusividade quanto à da Empresa Bra-

leira de Correios e Telégrafos - ECT, vide parecer jurídico; Determino a contratação direta em atino ao objeto da presente demanda nos termos do parecer nº. 003/2019 – ASJUR/SEEL, o qual adoto integralmente, como fundamento, após o Controle Interno para manifestação.

Belém, 15 de fevereiro de 2019.

ARLINDO PENHA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 424844

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2019/52611– SEEL/PA OBJETO: Prestação pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades desta SEEL TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019 - ASJUR/SEEL

A Secretária de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n. 009/2019 - ASJUR/SEEL, visando à contratação direta na modalidade de inexigibilidade de licitação contratar a prestação pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades desta SEEL, sendo a ECT ente exclusivo, cujo valor total do Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do Parecer n. 025/2019 - ASJUR/SEEL, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Belém, 15 de fevereiro de 2019.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 424847

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 86/2019-SEEL, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando o art. 127, inciso III e art. 145, da lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o processo nº2019/169389.

RESOLVE:

CONCEDER, 01 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor CLAUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS, matrícula 3348806/4, a serviço da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, na Cidade de Goiânia - Goiás, no período de 16/04/2019 à 17/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 16 DE ABRIL DE 2019.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 425012

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2017-SEEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/69468

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 002/2017-SEEL, por mais 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 25/03/2019

VIGÊNCIA: 28/03/2019 A 28/03/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 08101.27.122.12974668c; Fonte de Recursos: 0101002169; Elemento de Despesa: 339030; PI: 4200004668c; Ação: 186464; Valor: R\$ 115.383,00

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - IOEPA CNPJ/MF 03.506.307/0001-57

Ordenador de Despesa: ARLINDO PENHA DA SILVA - CPF Nº 509.695.017-49

Protocolo: 424738

PROCESSO: 2017/69468

Interessado: SEEL

Assunto: Termo Aditivo

21 de março de 2018.

AUTORIZO

Considerando que a vigência do Contrato Administrativo nº 005/2017 se encerra em 28 de março de 2019 (fl. 01);

Considerando que a paralisação do serviço acarretaria sérios prejuízos ao andamento das atividades deste Órgão;

Considerando a autorização legislativa inscrita no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, que prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua;

Considerando que há interesse e concordância da autarquia contratada em prorrogar o acordo;

Considerando a existência de dotação orçamentária necessária ao adimplemento da obrigação;

Considerando que a contratada se encontra regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho e ao FGTS; Considerando as atribuições que me são conferidas pela Lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela Lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, com vistas à instrução processual instaurada, ante o exposto, RECONHEÇO o serviço prestado pela contratada como de natureza contínua e DE-